

PROC. Nº 907/09
PL Nº 181/09

Determina a instalação de fraldário nos parques e praças onde houver banheiro público no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Emenda nº 01

Altera a Ementa e o art. 1º do Projeto em epígrafe e revoga o art. 3º da proposição, ficando como segue:

Ementa: Institui o programa de fraldários nos sanitários das praças e dos parques públicos no município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o programa de fraldários nos sanitários das praças e dos parques públicos do município de Porto Alegre.

Justificativa.

A presente Emenda foi redigida visando a adequar a Proposição a possíveis óbices jurídicos.



Vereador Paulinho Rubem Berta